

PROJETO DE LEI N.º 691 DE 1995



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Publique-se Inclua-se em
pauta por class sessões
18 / set / 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FL. N.º 01
8747
B

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
8747 de 19/9/1995
Autuado em 06 folhas
Ass. B

A-nº 109/95

Senhor Presidente

Recebido na ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
às 13 horas 40 minutos
de 19/9/95
Ass. B

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 6179, de 5 de setembro de 1988, com o fim de corrigir erro material contido na descrição e caracterização do imóvel a ser doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER ao Município de Guaraçaí e destinado a melhoramentos na entrada da cidade.

O erro em questão, constatado posteriormente à edição da lei, impediu a concretização da doação objetivada, uma vez que o ponto "C" do memorial encontra-se à esquerda no sentido SP-300 à Guaraçaí e não como constou do texto legal.

Assim, torna-se indispensável a retificação, ora proposta, da aludida Lei nº 6.179/88, com base em novo memorial descritivo do imóvel (cópia anexa), tendo tal providência contado com a concordância do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, da Secretaria dos Transportes e do Conselho do Patrimônio Imobiliário.

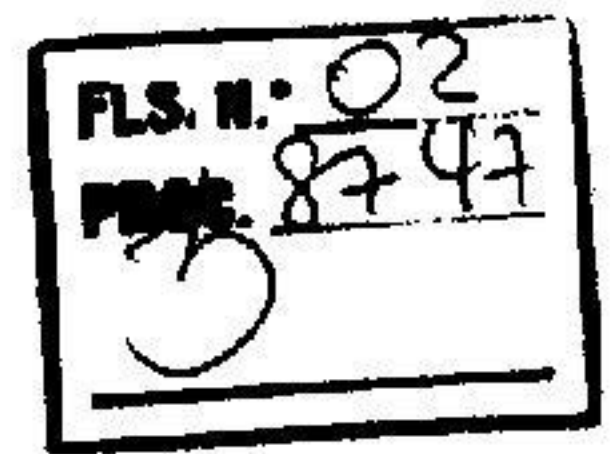


ENTREGUE A MESA EM
18 SET 1995 038115

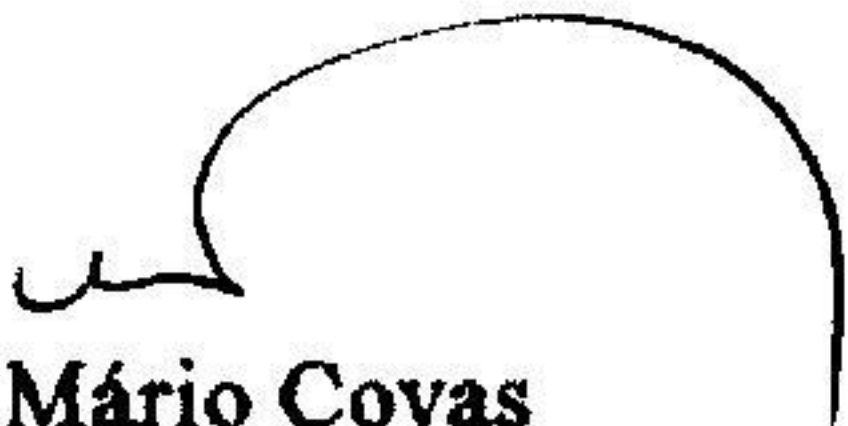


GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



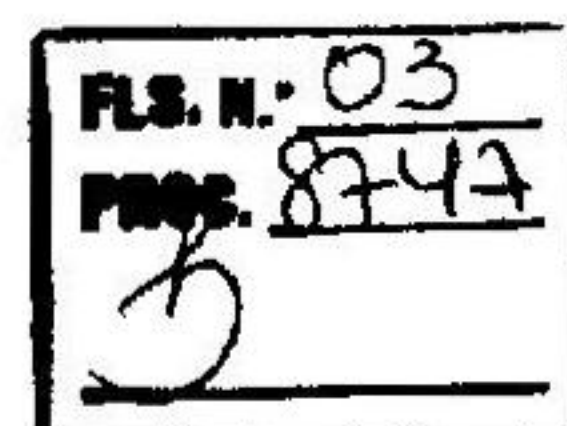
Expostas as razões que justificam a proposição,
reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Tripoli, Presidente da As-
sembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº _____, de _____ de 1995.

*Altera a redação de dispositivo da
Lei nº 6.179, de 5 de setembro de 1988.*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.179, de 5 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Guaraçai, faixa de terra com benfeitorias, situada nessa localidade, destinada à execução de obras de melhoramentos na entrada da cidade, caracterizada no Desenho nº 1.977 constante do Processo nº 2198/84-DR.11-DER, assim descrita e confrontada:

começa no ponto "A" na intersecção da Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos), com a cerca do acesso desta cidade à SP-300, do lado esquerdo no sentido de Guaraçai à SP-300; daí segue em linha reta acompanhando a cerca do referido acesso numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "B" e confronta com o loteamento Jardim Plano Alto e senhor Pedro Segredo; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "C", localizado no lado esquerdo do acesso no sentido da SP-300 à Guaraçai e confronta com o DER; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue acompanhando a referida cerca numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "D" na intersecção dessa cerca com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos) e confronta com o senhor João Demori Filho; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "A" inicial e confronta com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos)."



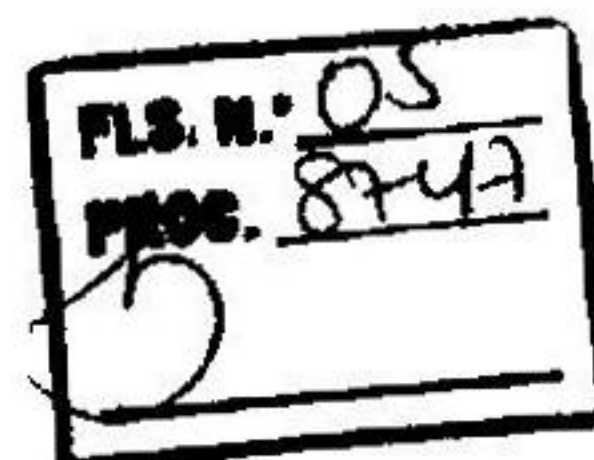


62/97

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORIAL DESCRITIVO

DO RAMAL DE ACESSO À GUARAÇAI PELA RO
DOVIA MARECHAL RONDON - SP-300, ENTRE
AS ESTACAS 0 À 20.



Faixa de terra pertencente ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, da via de acesso de Guaraçai à SP-300, via Marechal Rondon, entre as estacas 0 à 20:

Começa no ponto "A" na intersecção da Rua Albino Di Giovani (antiga Rua Abel Carrilhos), com a cerca do acesso desta cidade à SP-300, do lado esquerdo no sentido de Guaraçai à SP-300; daí segue em linha reta acompanhando a cerca do referido acesso numa distância de 400,00 metros até o ponto "B" e confronta com o loteamento Jardim Plano Alto e senhor Pedro Segredo; daí deflete a direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30,00 metros até o ponto "C", localizado no lado esquerdo do acesso no sentido da SP-300 à Guaraçai e confronta com o DER; daí deflete a direita num ângulo de 90º e segue acompanhando a referida cerca numa distância de 400,00 metros até o ponto "D" na intersecção dessa cerca com a Rua Albino Di Giovani (antiga Rua Abel Carrilhos) e confronta com o senhor João Demori Filho; daí deflete a direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30,00 metros até o ponto "A" inicial e confronta com a Rua Albino Di Giovani (antiga Rua Abel Carrilhos).

BENFEITORIAS EXISTENTES

Pavimentação de 7,00 metros de largura, com extensão de 400,00 metros, composta de base solo-cimento e capa de concreto betuminoso usinado a quente;

Cerca de arame farpado com 4 fios de ambos os lados da faixa, numa extensão total de 800,00 metros lineares.

Araçatuba, 17 de setembro de 1.990.

Dorival Eduardo Falcone
Engº. Chefe da CAT.11

C O P I A

Cópia xerôg. da ... do Processo
n.º 2198/12-11/84, dat. 06.09.95, por Jouney,
Funcionária da ATL.

VISTO efranio
Marta N. I. de Siqueira
CHEFE DE SEÇÃO
EXPEDIENTE
RG. 12.915.436

LEI N.º 6.179, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar imóvel situado em Guaraçá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de

Guaraçá, faixa de terra com benfeitorias, situada nessa localidade, destinada à execução de obras de melhoramentos na entrada da cidade, caracterizada no Desenho n.º 1.977 constante do Processo DR-11 n.º 2.198/84, assim descrita e confrontada:

começa no ponto "A" na intersecção da Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos), com a cerca do acesso desta cidade à SP-300, do lado esquerdo no sentido de Guaraçá à SP-300; daí segue em linha reta acompanhando a cerca do referido acesso numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "B" e confronta com o loteamento Jardim Plano Alto e senhor Pedro Segredo; daí reflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "C", localizado no lado direito do acesso no sentido da SP-300 à Guaraçá e confronta com o DER; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue acompanhando a referida cerca numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "D" na intersecção dessa cerca com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos) e confronta com o senhor João Demori Filho; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "A" inicial e confronta com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

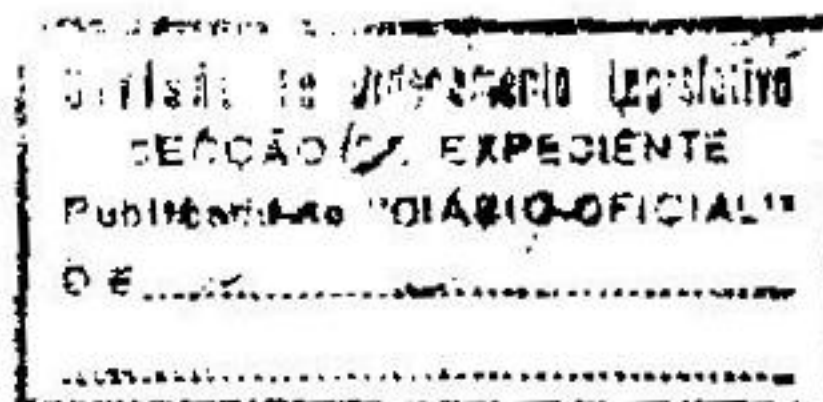
Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.



nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da VII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 212ª à 220ª Sessões
ord. (de 26 de 9 de 95), não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs a

D. O. L. 27 / 9 / 95

[Handwritten signature]

Comissões de:
Constitucional e Justiça
Transportes e Comunicações
27/10/95

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES:
ENTRADA
EM 4, 10, 95
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 08/10/95
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Senhor Dep. Renato Amary
prazo para devolução dentro de 10 dias
10 / 10 / 95
Presidente

JUNTADA
Segue Juntada *[Handwritten signature]*
Relator *[Handwritten signature]*
com 02 cópias numeradas a partir
de 07
S.C. 10, 10, 95
SECRETÁRIO DE COMISSÃO